



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.125 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dá nome à logradouro público e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica nomeado o Beco existente na Rua Cônego Luiz Vieira, entre os nºs. 476 e 486, que passará a denominar-se **"Rua Sebastião Francisco Ferreira"**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.871 de 14 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2024.

Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 10 de Setembro de 2024

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262